MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.10749-2/2025

PROCESSO: **LO-R.08024-6/2024**
VALIDADE: **27/11/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

AUKE DIJKSTRA

CPF/CNPJ

520.133.679-53

EMPREENDIMENTO

NOME

CONDOMINIO BOA ESPERANÇA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Rural

Número do Imóvel:

IR.007823-9

Matrícula do Imóvel:

4764

ATIVIDADES

ATIV.26377

POSTO AÉREO DE ABASTECIMENTO (PAA) DE COMBUSTÍVEIS (E1-009)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 45,0 m³

Município:

Ribeiro Gonçalves (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°26'05.16"S / 45°30'53.87"O

Localização:

Ribeiro Gonçalves-PI
Localidade: Zona Rural

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 27/11/2025 às 11:28
[nrMaofVS7fDKNQdG0eD7DvWxD7tgEpxWh9iCFZ1Iueb8PdARddSvdxpiEJ42amQu]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/11/2025 às 13:40
[UdfjNha3BWisbXDDqnfMOsShi2ADHhsGB1Yxc7vdTAE3w9LEWE3LN0joMheevC7e]

Emitido eletronicamente em 20/02/2026 08:41 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.7865-4/2026.40F5.C08B.5B37]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-45.514963888888886, -8.434766666666667)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **27/11/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 27/11/2025 às 11:28
[nrMaofVS7fDKNQdG0eD7DvWxD7tgEpxWh9iCFZ1Iueb8PdARddSvdxpiEJ42amQu]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/11/2025 às 13:40
[UdfjNha3BWisbXDDqnfMOsShi2ADHhsGB1Yxc7vdTAE3w9LEWE3LN0joMheevC7e]

Emitido eletronicamente em 20/02/2026 08:41 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.7865-4/2026.40F5.C08B.5B37]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	15 dias (12/12/2025)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Recomenda-se manter manutenções periódicas no sistema de drenagem oleosa (caixas de inspeção, retenção de areia e SAO), garantindo sua limpeza e funcionamento adequado.

Recomenda-se assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos oleosos provenientes da SAO, preferencialmente por empresa licenciada.

Teresina (PI), 20/02/2026

(assinado eletronicamente)
CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ
DIRETOR
AUDITORA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 27/11/2025 às 11:28
[nrMaofVS7fDKNQdG0eD7DvWxD7tgEpxWh9iCFZ1Iueb8PdARddSvdxpiEJ42amQu]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/11/2025 às 13:40
[UdfjNha3BWisbXDDqnfMOsShi2ADHhsGB1Yxc7vdTAE3w9LEWE3LN0joMheevC7e]

Emitido eletronicamente em 20/02/2026 08:41 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.7865-4/2026.40F5.C08B.5B37]